

## **DECRETO 18.999 – de 5 de outubro de 2000**

**DETERMINA O TOMBAMENTO DEFINITIVO DO CASARÃO SITUADO NA RUA SENADOR VERGUEIRO Nº 11 E 15.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo n.º 12/20003.676/96, e

CONSIDERANDO que o prédio situado na Rua Senador Vergueiro 11 e 15 se constitui no único exemplar de solar da segunda metade de do século XIX no bairro do Flamengo.

CONSIDERANDO a importância histórica e artística desta tipologia construtiva para a Cidade do Rio de Janeiro e, em especial, para a comunidade local;

CONSIDERANDO sua importância como marco na paisagem do bairro do Flamengo;

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 4º da Lei n.º 166, de 27 de maio de 1980, o prédio situado na Rua Senador Vergueiro n.º 11 e 15, no Flamengo - IV R.A.

Art. 2º Ficam incluídos no tombamento do referido imóvel a volumetria, cobertura e os elementos arquitetônicos e decorativos originais característicos das fachadas, tais como revestimentos, vãos, esquadrias, sacadas, ornatos, serralheria.

Art. 3º Quaisquer obras ou intervenções a serem realizadas no imóvel citado no art. 1º deste Decreto, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2000  
436° de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO de 06.10.2000